



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.971, de 24 de março de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 17 de março de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.362.0015.2.055.01.110.000	Implantação de Cursos Profissionalizantes
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 118.000,00
Total.....R\$ 118.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso a anulação da seguinte dotação:

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.2.037.01.110.000	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 118.000,00

*Ull*



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

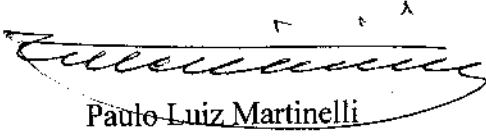
Lei n.º 1.971/2009.

Total .....R\$ 118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário